



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS**

Rua Prof. Costa Mendes, 1608 - 4º andar, Fortaleza - CE -
CEP 60430-140 Telefone: (+55) 85.3366.8208/ (85) 96779540
e-mail: secretaria.ppgcm@ufc.br

Edital nº 03/2023

Prêmio Jovem Talento Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas - PPGCM, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará - UFC, FAZ SABER que estarão abertas no período de 23 a 27 de novembro de 2023 as inscrições para o **Prêmio Jovem Talento do PPGCM**.

As inscrições deverão ser submetidas pelo (a) candidato (a) até às 23h59min do dia 27/11/2023, horário de Brasília, por meio eletrônico pelo e-mail: secretaria.ppgcm@ufc.br. A inscrição é voluntária e espontânea aos alunos do PPGCM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital dispõe sobre as diretrizes, as condições, os procedimentos e os prazos da seleção para a outorga do Prêmio Jovem Talento do PPGCM 2023 aos alunos do PPGCM regularmente matriculados **a partir do terceiro ano** do doutoramento em Ciências Médicas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Reconhecer o desempenho dos doutorandos que demonstraram grau destacado de desenvolvimento de competências cognitivas e que geraram produtos técnico-científicos relevantes para o crescimento do PPGCM.

2.2 Incentivar futuros egressos do PPGCM a participarem do Prêmio CAPES de Teses de 2024.

2.3 Inspirar futuros candidatos do PPGCM a melhorarem sua produção técnico-científica.

3. DO CRONOGRAMA

| Atividade prevista | Data |
|---------------------------|---|
| Inscrição | 23 a 27 de novembro de 2023 |
| Resultado | A partir de 1º de dezembro de 2023 |
| Premiação | 14 de dezembro de 2023 |

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PRÊMIO

4.1 O Prêmio Jovem Talento do PPGCM 2023 será outorgado para aluno regularmente matriculado no doutorado em Ciências Médicas, **a partir do terceiro ano** do doutorado, comparticipação de destaque no programa.

4.2 O Prêmio Jovem Talento do PPGCM 2023 conferirá um **certificado de honra ao mérito** assinado pelos membros da coordenação do PPGCM e um auxílio de custeio (itens financiáveis de custeio conforme Manual da CAPES referente ao PROEX), no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para realização de pesquisa.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Os requisitos para a candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de qualquer um de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.1 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas neste Edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado (a) no programa de pós-graduação em Ciências Médicas, nível de doutorado, **a partir do terceiro ano do doutorado**, a contar após matrícula;
- II – Não ter sido reprovado (a) em nenhuma disciplina da pós-graduação em Ciências Médicas, nível de mestrado ou doutorado;
- III – Ser orientado (a) por um dos professores do quadro permanente do PPGCM, conforme lista disponível na homepage do programa (www.ppgcm.ufc.br);
- IV – Ter comprovadamente um artigo completo publicado/aceito e outro submetido em revista indexada em Qualis A3 ou superior na área de Medicina I da CAPES.
- V – Possuir carta de recomendação do orientador destacando as qualidades do candidato e a indicação para concorrer ao Prêmio.
- VI – Pontuação mínima na tabela do Anexo I **de 7 (sete)** pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no programa e aceita todas as condições nele estabelecidas.

6.2 Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico secretaria.ppgcm@ufc.br, até às 23h59min do dia **27/11/2023**, horário de Brasília-DF.

6.3 O candidato, no **ato da inscrição**, deverá:

- I - Informar o Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento e *e-mail* único válido;
- II - Informar os dados pessoais, acadêmicos (número de matrícula), endereço e contato telefônico e anexar o histórico escolar do PPGCM;
- III - Enviar comprovação de artigo científico publicado/aceito e outro submetido (com

co-autoria e obrigatoriamente participação do professor orientador) em revista indexada em Qualis A3 ou superior na área de Medicina I da CAPES;

IV - Enviar tabela de pontuação preenchida conforme **Anexo I** desse edital e documentos comprobatórios dos itens de pontuação. Somente serão considerados para pontuação os produtos com documento comprobatório durante **a vigência do doutoramento e com participação do orientador**.

V – Enviar carta de recomendação do orientador.

6.4 Ao preencher a inscrição, o (a) candidato (a) confirma estar ciente dos requisitos exigidos neste edital para a participação na candidatura ao prêmio e que aceita todas as condições nele estabelecidas.

6.5 O (a) candidato (a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever na prova ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.6 O PPGCM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação da sua inscrição.

6.7 Não será permitida a inscrição condicional, fora do sistema de inscrição ou fora do prazo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A)

7.1 São obrigações do (a) candidato (a) à concessão do Prêmio:

7.1.1 Certificar-se de todas as informações e regras constantes deste edital e de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura ao Prêmio Jovem Talento do PPGCM 2023.

7.1.2 Consultar a confirmação de sua inscrição com antecedência, por recebimento de e-mail confirmatório no endereço eletrônico

8. DAS ELIMINAÇÕES

8.1 Será eliminado do **Prêmio Jovem Talento do PPGCM 2023**, a qualquer tempo o candidato (a) que não cumprir os requerimentos exigidos nos itens 5.1 e 6.3.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS E DOS RESULTADOS

1.31 A tabela de pontuação será analisada por comissão do Prêmio Jovem Talento 2023, contendo no mínimo três professores do quadro permanente do PPGCM.

13.2 Na ocasião de mais de um candidato concorrendo ao Prêmio Jovem Talento 2023, os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na tabela de pontuação entregue pelos candidatos e revisada/corrigida pela Comissão do Prêmio Jovem Talento 2023.

13.3 Em caso de **empate na nota final** da prova, o critério de desempate será:

a) Menor tempo de permanência do candidato(a) no PPGCM, levando em consideração a data de matrícula no doutoramento.

13.4 A previsão para disponibilização dos resultados será a partir de dezembro de 2023.

13.5. O resultado será disponibilizado no endereço:
<http://www.ppgcm.ufc.br>.

13.5 Os resultados individuais da candidatura ao prêmio não serão divulgados por outros meios de publicação ou instrumentos similares que não o explicitado neste Edital.

13.6 Não haverá recurso para as notas obtidas na avaliação final do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos neste Edital.

10.2 O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação do PPGCM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A coordenação do PPGCM resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ARMENIO AGUIAR DOS SANTOS
Data: 22/11/2023 16:06:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Armênio Aguiar dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da
UFC

Anexo I

Planilha de Pontuação do Prêmio Jovem Talento do PPGCM 2023 na vigência do doutoramento e participação do orientador do PPGCM

Nome do Candidato(a) e matrícula: _____

| ITEM AVALIADO | PONTUAÇÃO | VALOR |
|---|---|-------|
| 1. Publicação em revista A1/A2 na área de Medicina/CAPES (sem ser o primeiro autor) | 3,0 por cada | |
| 2. Publicação em revista A3 na área de Medicina/CAPES (sem ser o primeiro autor) | 2,0 por cada | |
| 3. Publicação como primeiro autor em revista A1/A2 na área de Medicina/CAPES | 5,0 por cada | |
| 4. Publicação como primeiro autor em revista A3 na área de Medicina/CAPES | 4,0 por cada | |
| 5. Premiação em congresso internacional | 1,0 por cada | |
| 6. Premiação em congresso nacional | 0,5 por cada | |
| 7. Premiação em congresso regional/local | 0,2 por cada | |
| 8. Artigo publicado com editorial em revista científica no mínimo Qualis A3/ou superior | 3,0 por cada | |
| 9. Artigo publicado com figura sendo capa de revista científica no mínimo Qualis A3/ou superior | 4,0 por cada | |
| 10. Impacto de publicação demonstrado por número de citações no Web of Science (JCR) 2022 em revista A3 ou superior na área de Medicina/CAPES | 0,5 cada citação Limite máximo: 3,0 | |
| 11. Impacto de publicação demonstrado por número de citações no Scopus 2022 em revista A3 ou superior na área de Medicina/CAPES | 0,3 cada citação Limite máximo: 3,0 | |
| 12. Impacto de publicação demonstrado por número de citações no Google Acadêmico 2022 em revista A3 ou superior na área de Medicina/CAPES | 0,2 cada citação Limite máximo: 3,0 | |
| 13. Resumos apresentados em Congresso Internacional | 0,3 por cada Limite máximo: 1,0 | |
| 14. Resumos apresentados em Congresso Nacional | 0,2 por cada Limite máximo: 1,0 | |
| 15. Resumos apresentados em Congresso local/regional | 0,1 por cada Limite máximo: 0,5 | |
| 16. Capítulo de Livro Internacional com Qualis CAPES | 1,0 por cada | |
| 17. Capítulo de Livro Nacional com Qualis CAPES | 0,5 por cada | |
| 18. Aprovação em concurso público para professor na área acadêmica de Saúde | 2,0 por cada | |
| TOTAL DE PONTOS | | |

Local e Data: _____